ATA Nº020 DA COMISSÃO DE NORMAS E DOCUMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIVARI DE BAIXO- CMAS

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a reunião da Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada à Rua Ernani Cotrim, nº 163, Centro, Capivari de Baixo/SC, junto ao Paço Municipal da Prefeitura Municipal. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros (as) e representantes: A Sra. Camila Niehues da Costa (representante do Ceaca); a Sra. Samira Goulart Joaquim (Presidente do Conselho e representante da SANC); a Sra. Alessandra Francioni (Representante da Assistência Social); Marina de Souza Motta (Secretária Executiva do Conselho); A reunião iniciou-se com a Secretária Executiva deste conselho, que deu as Boas-vindas aos presentes Conselheiros e Representantes e agradeceu pelo comprometimento, na sequência, leu a presente pauta com a apreciação da ata nº 020/2026 das Normas e Documentos do CMAS, informando que o presente ata deste conselho será colocada no grupo específico e enviado por e-mail para cada Conselheiro e representante para apreciação dos membros e posteriormente encaminhado para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Capivari, no site do Conselho de Assistência Social, assim que houver aprovação dos Conselheiros, após passou a palavra para Presidente do Conselho, para iniciar a reunião. A reunião foi devidamente convocada, para análise de toda documentação referente às Entidades Associação de dança Micaella Martins Anjos e Bailarinos, e Rádio Difusa de Capivari de Baixo, Foi analisado toda documentação, Após a apresentação, abriu-se espaço para discussão e questionamentos por parte dos membros presentes. Foram levantados pontos sobre a viabilidade financeira da entidade, impacto na comunidade, a necessidade de parcerias, etc. Após ampla discussão, constatou-se a relevância e o alinhamento da entidade com os objetivos estatutários, lembrando que a entidade precisa atender os requisitos da Resolução 12/2020, além do checklist postado no site do Conselho, e que a Decisão de deferimento ou Indeferimento da Entidade será realizada em reunião plenária, devendo ser acompanhada de parecer e resolução que após publicada na aba do Conselho de Assistência Social. Insta salientar que a presente resolução estabelece critérios que entidades, sejam elas governamentais ou não, com ou sem fins lucrativos, precisam seguir para se inscrever no Conselho Municipal da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09:35 (nove horas e trinta e cinco minutos), eu, Marina de Souza Motta, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que após a leitura e Aprovação será assinada pelos membros presente Conselho.